

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Processo nº 4909/2019

Projeto de Resolução nº 41/2019

Procedência: Vereador Leonil Dias

Do vereador Roberto Martins, membro da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, elaborado na forma do art. 117 da Resolução nº 1.919/2014, acerca do Projeto de Resolução nº 41/2019 de autoria do vereador Leonil Dias, que dispõe sobre a criação da comenda Carlos Alberto Tourinho.

1 RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em questão, de autoria do vereador Leonil Dias, busca alterar o inciso I do Art. 1º da Resolução nº 1.912/2013 para criar a comenda Carlos Alberto Tourinho, a qual seria concedida a profissionais da Comunicação que se destacaram durante o ano. Para melhor análise, segue o projeto de resolução na íntegra:

Art. 1º O inciso I do Art. 1º da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criadas as Comendas e Medalhas abaixo relacionadas:

I – Comendas:

[...]

- Comenda CARLOS ALBERTO TOURINHO, que deverá ser concedida a profissionais de Comunicação que destacaram durante o ano.

[...]

II – Medalhas.

comenda homenageia os profissionais da comunicação que se destacaram durante o ano, sendo, portanto, constitucional materialmente.

Quanto à técnica legislativa, o projeto de lei em questão possui erros gramaticais que conferem vagueza à proposição, sendo da competência desta Comissão o conserto desses vícios, conforme o dispositivo regimental supracitado. Para realizar essa análise, segue o texto da comenda:

- Comenda CARLOS ALBERTO TOURINHO, que deverá ser concedida a profissionais de Comunicação ~~que destacaram~~ durante o ano.

A oração brasileira gramaticalmente correta seria a disposição de um sujeito, um verbo e o seu objeto (se for da classificação transitivo direto, ou seja, que requer uma complementação). No caso em questão, na oração subordinada "profissionais de Comunicação que destacaram durante o ano", o verbo "destacaram" não possui objeto, o que confere vagueza. Pois dela surge a pergunta: o que os profissionais de Comunicação destacaram?

É clara que a *ratio legis* é a de homenagear os profissionais da Comunicação que tiveram destaque pela sua atuação durante o ano. Portanto, deve ser feita uma emenda modificativa para que tenha o pronome reflexivo "se" na oração subordinada supramencionada, sendo a redação final correta a seguinte:

- Comenda CARLOS ALBERTO TOURINHO, que deverá ser concedida a profissionais da Comunicação que se destacaram durante o ano.

3 CONCLUSÃO

O Projeto de lei em questão visa criar a comenda Carlos Alberto Tourinho, para homenagear os profissionais da Comunicação que se destacaram durante o ano. Quanto à constitucionalidade formal, pôde-se ver que é de competência do Município

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do Projeto de Resolução nº 41/2019, contido no processo nº 4909/2019, de autoria do vereador Leonil Dias.

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Resolução nº 41/2019, contido no Processo nº 4909/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O inciso I do Art. 1º da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criadas as Comendas e Medalhas abaixo relacionadas:

I – Comendas:

[...]

- Comenda CARLOS ALBERTO TOURINHO, que deverá ser concedida a profissionais de Comunicação que se destacaram durante o ano.

[...]

II – Medalhas.

[...]

Palácio Attílio Vivacqua, 10 de junho de 2019.



Roberto Martins

Vereador – PTE